LEI Nº 206/73

SÚMULA:-Desafora o domínio público,trecho de vias públicas para a ampliação de área,onde deverá ser construida a Estação Rodoviária Municipal.

A Câmara Municipal de Ivaiporã,aprovou, e eu Pre-/feito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Ficam desaforadas do domínio público,os trechos -/das Avenidas Brasil e Souza Naves e integrados à-/quadra nº 33,da planta desta cidade,com a área de aproximadamente 4.225,00 m2(quatro mil duzentos e-vinte e cinco metros quadrados).-

Art.2º- A área desaforada se destinará a construção,em ca-rater de urgência, da Estação Rodoviária Municipal-e pertencerá ao Patrimônio Público Municipal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "IX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO-Gabinete do Prefeito, aos nove dias do,mês de no-/vembro do ano de mil novecentos e setenta e - / três.-

= ADAIL BOLIVAR ROTHER =
-Prefeito Municipal-

= JUAREZ MARIEL =
-Diretor Administrativo-